CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando o direito fundamental à saúde esculpido pela Carta Magna em seus artigos 6º, caput e 196;

Considerando os direitos e garantias albergados pela Lei Federal nº 13.146/2015;

Considerando a relevância do acompanhamento médico e psicológico para a pessoa com deficiência;

Considerando a necessidade de fomento à socialização;

Considerando a expressiva quantidade de lesões e traumas sofridos pelos soteropolitanos anualmente;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a implantação de Centro Municipal de Fisioterapia e Recuperação nesta capital.

Salvador, de agosto de 2019

VEREADOR DUDA SANCHES

F-PL-014-03

Scanned by CamScanner